



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 513 DE 27 DE ABRIL DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de "Rua Walter Gomes Gaimar" à primeira travessa após a Rua Antônio Pereira dos Santos.

Art. 2º - É "Rua Benigno Hardys de Vasconcelos" - à primeira travessa após a referida no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 1.970.

Heitor Pereira Vargas
HEITOR PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal